

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.965, DE 09 DE MAIO DE 2005.

**DESTINA BENS À SUBPREFEITURA DO  
DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS.**

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a desativação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Inácio Montanha, através do Decreto nº 5.943, de 24 de março de 2005,

**DECRETA:**

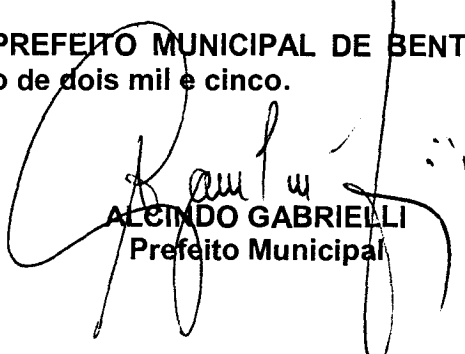
**Art. 1º** - O prédio onde estava localizada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Inácio Montanha fica destinado à sede da Subprefeitura do Distrito do Vale dos Vinhedos.

**Art. 2º** - Os bens móveis abaixo relacionados que pertenciam à referida Escola ficam destinados à Subprefeitura do Distrito do Vale dos Vinhedos:

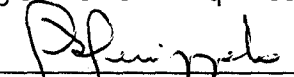
- I – 01 (um) fogão a gás 04 bocas, marca Dako;
- II – 01 (um) botijão de gás 13 Kg;
- III – 01 (um) refrigerador marca Eletrolux – Prosdócimo;
- IV – 01 (um) balcão com pia de aço inox;
- V – 01 (um) armário aéreo;
- VI – 01 (um) birô;
- VII – 01 (um) ventilador de teto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos nove dias do mês de maio de dois mil e cinco.

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



**Patrícia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município  
Processo nº 1767, de 09.03.2005.

Registrado (a) às fls. 099  
e publicado (a)

Em 09/05/2005

